

PORTARIA Nº 06 /2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando O disposto no Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015, Cláusula Segunda – da Liberação de Pessoal e da solicitação através do Edoc nº 026301.00003/20025-1.

RESOLVE:

Art. 1º – Colocar à disposição da Associação dos empregados da CEHOP – ASSEC, **JOSÉ AGNALDO DOS SANTOS FILHO**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula Funcional Nº 597, CPF nº 330.XXX.XXX-68.

Paragrafo Único – As atividades que lhes forem atribuídas pelo Órgão Cessionário, para todos os efeitos, não guardam nenhuma relação com às que desempenham nesta empresa.

Art. 2º – A presente cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, por mera deliberação do cedente/empregador.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº ~~54~~/2015.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Aracaju (SE), 14 de janeiro de 2025.


JORGE HENRIQUE CESAR SOUZA
Diretor-Presidente


15/01/2025


CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-4000 - CEP: 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J: 13.006.572/0001-20 - Inscrição Municipal: 309633

PORTARIA Nº 51/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto na Cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Colocar à disposição da Associação dos empregados da **CEHOP – ASSEC**, o empregado **JOSÉ AGNALDO DOS SANTOS FILHO**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 597, portador do RG. Nº 727.523/SSP/SE, CPF Nº 330.426.165-68.

Parágrafo Único - As atividades que lhes forem atribuídas pelo Órgão Cessionário, para todos os efeitos, não guardam nenhuma relação com às que desempenham nesta empresa.

Art. 2º – A presente cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, por mera deliberação do cedente/empregador.

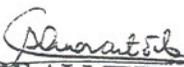
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Aracaju, 09 de Junho de 2015


CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO
Diretor-Presidente

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - Cep:49.027-010 - Aracaju - SE

C.N.P.J.: 13.006.572/0001-20

recebido
10/06/2015
[Handwritten initials]